



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2017

DISPÕE SOBRE O VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 755/2017.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, propõe a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Aprovado o Veto Parcial que refere ao ART. 3º do Autógrafo de Lei nº 755/2017 “*Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na última semana de setembro no âmbito do Município de Brejetuba-ES, e dá outras providências.*”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 08 de Novembro de 2017.***

DELURDES DA COSTA MIRANDA

Vereador Presidente

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ADEMIR ANTÔNIO CORREA

Vereador Relator

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA

Vereador Secretário

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Identificador: 3300380036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/spl/autenticidade>.



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2017.

AO: Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo o qual versa sobre o **Veto Parcial que veta parcialmente o Autógrafo de Lei nº 755/2017 que “Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na última semana de setembro no âmbito do Município de Brejetuba-ES, e dá outras providências.**

**Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 08 de Novembro de 2017.**

DELURDES DA COSTA MIRANDA

*Vereador Presidente
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

ADEMIR ANTÔNIO CORREA

*Vereador Relator
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA

*Vereador Secretário
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Identificador: 3300380036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/spl/autenticidade>.



Câmara Municipal de Brejetuba

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER Nº 026/2017

Ao: Veto Parcial ao Autógrafo de Lei Nº 755/2017

“Dispõe sobre o Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 755/2017 “*Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na última semana de setembro no âmbito do Município de Brejetuba-ES, e dá outras providências*”.

Após análise do Veto Parcial em questão e com base no Parecer da Procuradoria, não verifiquei nada que macule a Legalidade e Admissibilidade do mesmo, sendo assim o projeto está apto para ir a votação pelo plenário desta Casa de Leis.

É o meu parecer.

ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA

O Veto obedeceu às tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do relator.

É o nosso parecer.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 08 de Novembro 2017.

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Presidente

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Identificador: 3300380036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/spl/autenticidade>.